

RESOLUÇÃO Nº 166/2019
(Publicada no Diário Oficial de 02/11/2019)

Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à SAIS NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100060015226,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 113/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 04 (quatro) meses, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à SAIS NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 04.777.143/0001-65 e IE nº 056.514.234NO, através da Resolução nº 024/2007, mantidas as demais condições.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 29 de outubro de 2019.

95ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente